



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 05/13, proposta pelo vereador Joseph Tannous ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz

Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior

Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior

Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela

Acompanho o voto do relator

Vereador André Vilela

Membro da Comissão



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **EMENDA ADITIVA/05/13 PROJETO DE LEI CM/17/2013**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá e dá outras providências

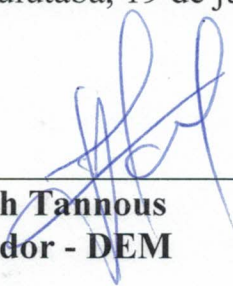
O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/17/2013:

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, letra g), Função: URBANISMO, a seguinte redação:

**“executar a reurbanização da rua 16ª entre as avenidas 19 e 21, bem como na rua 14ª localizada nas proximidades da Praça da Igreja Nossa Senhora da Abadia”.**

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Joseph Tannous**  
**Vereador - DEM**

**À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO**  
**08/07/2013**  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

**A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE**  
**CONTAS E FISCALIZAÇÃO**  
**S.S. em 08/06/13**

**PRESIDENTE** Aprovado por unanimidade  
**08/07/2013**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**